

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1234/89 - REF. OF. GS Nº 4615/89

REAUTUADO EM 13/12/89

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONVÊNIOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - CENTRO INTEGRADO DE MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

RELATOR: CONSELHEIRO OCTÁVIO CÉSAR BORGHI

PARECER CEE Nº 1288/89

APROVADO EM 13/12/1989

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE OFÍCIO GS Nº 4615/89, ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE ADITAMENTO AOS CONVÊNIOS ASSINADOS PELA SECRETARIA COM MUNICÍPIOS, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

REFERIDOS TERMOS DE ADITAMENTO VISAM À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO INTEGRADO DE MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO - CIMADP -, EM CADA UM DOS 100 (CEM) MUNICÍPIOS QUE JÁ PARTICIPAM DO PROGRAMA.

ESCLARECE O SENHOR SECRETÁRIO, EM SEU OFÍCIO, QUE O OBJETIVO DESTA PROPOSTA É "DOTAR AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MÓDULOS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS INDISPENSÁVEIS À MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO, PROCURA, DESTA FORMA, A SECRETARIA, ESTABELECEER UMA NOVA FORMA DE TRABALHO. COOPERATIVO COM OS MUNICÍPIOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

DA MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO CONSTAM AS SEGUINTE CLÁUSULAS DO OBJETO; DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES; DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO; DA EXECUÇÃO; DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO; DA DIVULGAÇÃO; DAS ALTERAÇÕES; DA VIGÊNCIA; DA RENÚNCIA, RESCISÃO OU RESOLUÇÃO; DA RATIFICAÇÃO E DO FORO.

CABE A SECRETARIA, EM SÍNTESE: CEDER MÓDULOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, CUJA DISCRIMINAÇÃO CONSTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADITAMENTO; OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MATERIAIS ESPECÍFICOS, ATRAVÉS DA CENP; E TREINAR PESSOAL, ATRAVÉS DE ÓRGÃO PRÓPRIO OU VINCULADO À SE, PARA ATUAR NO CIMADP.

AO MUNICÍPIO CABE: DESTINAR E MANTER DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CIMADP; GARANTIR CONDIÇÕES, INCLUSIVE DE SEGURANÇA, COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SOB SUA RESPONSABILIDADE; GARANTIR A MANUTENÇÃO, APÓS O TÉRMINO DA GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DADA PELO FABRICANTE; PROVER O CENTRO DE PESSOAL CAPACITADO E DE MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO; E COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO CIMADP NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

AS DEMAIS CLÁUSULAS SEGUEM O CONTIDO NOS OUTROS TERMOS DE ADITAMENTO JÁ APROVADOS POR ESTE CONSELHO, PELO PARECER CEE Nº 1105/89.

É A SEGUINTE A RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS A QUE SE REFERE A PRESENTE PROPOSTA:

001 - ALTO ALEGRE	011 - GÁLIA
002 - BARBOSA	012 - IACRI
003 - BARRINHA	013 - IBIRÁ
004 - CANANÉIA	014 - IBITINGA
005 - CASA BRANCA	015 - IPAQU
006 - CERQUILHO	016 - ITANHAÉM
007 - CESÁRIO LANGE	017 - ITÁPOLIS
008 - CRISTAIS PAULISTA	018 - ITARARÉ
009 - DOURADO	019 - JALÉ
010 - FERNANDO PRESTES	020 - JERIQUARA

021 - LLME	061 - CATIGUÁ
022 - LENÇÓIS PAULISTA	062 - GUARÁ
023 - LUIS ANTÔNIO	063 - GUARARAPES
024 - MIRASSOLÂNDIA	064 - IGARAPAVA
025 - OURO VERDE	065 - IPUÁ
026 - PARAGUAÇU PAULISTA	066 - ITABERÁ
027 - PARAPUÃ	067 - ITAPEVA
028 - PEDRA BELA	068 - ITUVERAVA
029 - PERUÍBE	069 - JÚLIO MESQUISA
030 - PINHALZINHO	070 - LAVRINHAS
031 - PIRACAIA	071 - LUPÉRCIO
032 - PIRAJU	072 - MATÃO
033 - PIRANGI	073 - MIGUELÓPOLIS
034 - POLONI	074 - MONTE ALGRE DO SUL
035 - QUELUZ	075 - MONTEIRO LOBATO
036 - RESTINGA	076 - NEVES PAULISTA
037 - RIBEIRÃO CORRENTE	077 - NOVA EUROPA
038 - RIFAINA	078 - PACAEMBU
039 - RIVERSUL	079 - PALMARES PAULISTA
040 - ROSEIRA	080 - PAULO DE FARIA
041 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	081 - PEDREGULHO
042 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	082 - PIQUETE
043 - SERRA AZUL	083 - PIRATININGA
044 - SEVERÍNIA	084 - PORTO FERREIRA
045 - SOCORRO	085 - RANCHARIA
046 - TABATINGA	086 - RINCÃO
047 - NOVA LUZITÂNIA	087 - SALES
048 - ORLÂNDIA	088 - SANTA BRANCA
049 - ÁGUAS DE SÃO PEDRO	089 - SANTA LÚCIA
050 - ALTINÓPOLIS	090 - STª RITA DO PASSA QUATRO
051 - ÁLVARO DE CARVALHO	091 - STº ANTÔNIO DO JARDIM
052 - ANHEMBI	092 - STº ANTÔNIO DO PINHAL
053 - APARECIDA D'OESTE	093 - SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
054 - ARAMINA	094 - SÃO MANOEL
055 - AREALVA	095 - SÃO MIGUEL ARCANJO
056 - AVAÍ	096 - SERRANO
057 - BOM JESUS DOS PERDÕES	097 - TAIACÚ
058 - BOTUCATU	098 - UCHOA
059 - CAIABU	099 - VALPARAÍSO
060 - CAJOBI	100 - ITU

À VISTA DO EXPOSTO SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

2. CONCLUSÃO

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTES PARECER, A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE ADITAMENTO AOS CONVÊNIOS ASSINADOS PELA SECRETARIA E OS MUNICÍPIOS RELACIONADOS NA APRECIÇÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

A) CONSº OCTÁVIO CÉSAR BORGHI
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO APROVA POR UNANIMIDADE A DECISÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SALA "CARLOS PASQUALE" EM 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

A) CONS^a RAPHAELA CARROZZO SCARDUA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NOS TERMOS
DO § 3º DO ARTIGO 13 DO REGIMENTO DO
CEE APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL
N° 52811, DE 6.10.71.